



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 28 de julho de 2025, às 10h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 9.666/2025, através de sua presidente, realizou o julgamento das propostas e demais documentações recebidas acerca da execução do objeto supramencionado.

As empresas abaixo mencionadas apresentaram proposta e documentos de habilitação via e-mail no horário estipulado em Edital:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA E HORA
RENOVA SERVICE - SERVICOS E COMERCIO LTDA.	07.885.224/0001-77	servicerenova.ltda@gmail.com	28/07/2025 – 09h47min
PINHAL OBRAS COMERCIO E SERVICO LTDA	24.961.160/0001-65	orcamentocompraslicitacoes@gmail.com	28/07/2025 – 09h52min

Após, prosseguindo a sessão para a análise das propostas, foi elaborado o quadro abaixo com a classificação, conforme os preços apresentados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	PINHAL OBRAS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 950,00	R\$ 43.700,00
2º	RENOVA SERVICE - SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R\$ 953,26	R\$ 43.846,96

Desta forma, tendo em vista a análise dos documentos de habilitação da empresa com melhor proposta, conforme os critérios exigidos em Edital, a Comissão declarou vencedora:

PINHAL OBRAS COMERCIO E SERVICO LTDA, com o valor global de **R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil, setecentos reais)**;

Conforme estabelecido no Edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a execução do objeto, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto.

Após, a comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal, que nos termos da Lei poderá RATIFICAR o resultado, ou REVOGAR a Dispensa, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

Alexia Villela Posch de Carvalho
Agente de Contratação